



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5937/2026		
Ementa		
Institui a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ibitinga, e dá outras providências.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/04/2026		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Ordinária nº 199/2025 - Autoria: CÉSAR URTADO, CÉLIO ARISTÃO, JOSÉ NILSON VIANA, RAFAEL BARATA, ZÉ ROCHA		
Status de Vigência		
Em vigor		



LEI Nº 5.937, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 199/2025, de autoria do Vereador César Diego Sandoval Más Urtado)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 872/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ibitinga, a Política Municipal de Acessibilidade ao Agendamento de Consultas em Especialidades Médicas, com a finalidade de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) maior facilidade, eficiência e transparência no processo de marcação de consultas especializadas.

Art. 2º A Política terá como objetivos:

- I – simplificar o acesso ao agendamento de consultas médicas em especialidades;
- II – reduzir o deslocamento e o tempo gasto pelos pacientes para efetivação de agendamentos;
- III – promover a utilização de recursos tecnológicos e administrativos que agilizem o atendimento;
- IV – assegurar maior comodidade e dignidade ao munícipe.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo os procedimentos específicos para sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 08/04/2026 11:06

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 16/04/2026 14:59



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3D3B-5BA9-4AEA-2D5B.